



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Equipe de Convênios entre IPREM e outros órgãos

Av. Zaki Narchi, 536, - Bairro Vila Guilherme - @cidade_unidade@/SP - CEP 02029-000

Telefone: 1122247500

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05

PROCESSO Nº 6310.2020/0001108-9

OBJETO CONTRATUAL: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HSPM, REFERENTE A IMPLEMENTAÇÃO DA CONJUGAÇÃO DE RECURSOS, MEDIDAS E ESFORÇOS ENTRE IPREM E HSPM, OBJETIVANDO O PAGAMENTO, PELO IPREM, DOS BENEFÍCIOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES DO HSPM, BEM COMO O PROCESSAMENTO DE DADOS NECESSÁRIO INCLUSIVE A CONCESSÃO DOS CITADOS BENEFÍCIOS PELO HSPM.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o n.º 47.109.087/0001-01, sediada nesta capital, a Av. Zaki Narchi, n.º 536, neste ato, representada pela sua Superintendente, MÁRCIA REGINA UNGARETTE, doravante, designada simplesmente **IPREM**, na qualidade de único órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo — RPPS, nos termos do art. 6º da Lei n.º 13.973, de 12 de maio de 2005 e art. 3º, parágrafo único, da Lei n.º 15.391, de 06 de julho de 2011, neste convênio identificada simplesmente como LEI, e o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, com sede nesta Capital, a Rua Castro Alves, n.º 60, Aclimação, neste ato, representado pela sua Superintendente ELIZABETE MICHELETE, a seguir, denominado simplesmente **HSPM**, celebram este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre as partes, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: Este Termo Aditivo n.º 05 tem por objeto alterar o prazo de vigência do Convênio celebrado entre o IPREM e HSPM.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA PRORROGAÇÃO: O prazo a que se refere a Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio celebrado em 01 de janeiro de 2016, fica prorrogado até 20 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas contidas no Termo de Convênio e seus aditamentos.

E, por se acharem justas acordadas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas)

vias de igual forma e teor.

São Paulo, 22 de setembro de 2022.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM

ELIZABETE MICHELETE

SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM

MARCIA REGINA UNGARETTE

SUPERINTENDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:

RF.

NOME:

RF.



Marcia Regina Ungarette
Superintendente

Em 22/09/2022, às 15:09.



Suzane Noberto Lopes
Assessor(a) Técnico(a) II

Em 27/09/2022, às 11:25.



Andréa Alecrim Rocha
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 27/09/2022, às 11:30.



Elizabete Michelete
Superintendente

Em 04/10/2022, às 11:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071020104** e o código CRC **DE54DAA3**.

Referência: Processo nº 6310.2020/0001108-9

SEI nº 071020104